



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

DECRETO Nº. 72/2019

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 06 de Junho de 2019, a Srª. Andreia Aparecida Garcia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RGNº9.704.109-1 e inscrito no CPF sob nº 056.834.639-47.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 78/ 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1127/2019, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.0 68	33.90.30.00. 00	149 4	Material de Consumo	100.000,0 0
			TOTAL	100.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2. 014	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	50.000.0 0
			TOTAL	50.000,0 0

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2. 034	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e Material Permanente	24.000. 00
			TOTAL	24.000, 00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2. 034	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e Material Permanente	20.000. 00
			TOTAL	20.000, 00

13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Divisão de Projetos e Convênios

13.001.04.121.290 1.2.112	33.90.39.0 0.00	10 00	Outros serviç os de terceir os-PJ	6.000. 00
			TOTA L	6.000, 00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

DECRETO Nº 79/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1128/2019, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 71.421,02 (Setenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.1 85	33.90.40.00. 00	149 8	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	838,5 0
TOTAL				838,5 0

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIA CONS. TUTELAR

08.003.08.243.0805.6. 175	44.90.52.00. 00	79 8	Equipamentos e Material Permanente	70.582,5 2
TOTAL				70.582,5 2

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.28.99.11.00.00	TRANSF. DE PROGRAMAS DO ESTADO	70.582,52

	TOTAL	70.582,52
--	-------	-----------

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.18 5	33.90.39.00.0 0	149 8	Outros serviços de terceiros -PJ	838,5 0
TOTAL				838,5 0

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1127/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

III- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL				100.000,00

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL				50.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL				24.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				20.000,00

13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Divisão de Projetos e Convênios

13.001.04.121.2901.2.112	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

LEI Nº 1128/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.421,02 (Setenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.40.00.00	1498	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	838,50
TOTAL				838,50

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIA CONS. TUTELAR

08.003.08.243.0805.6.175	44.90.52.00.00	798	Equipamentos e Material Permanente	70.582,52
--------------------------	----------------	-----	------------------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

			TOTAL	70.582,5 2
--	--	--	--------------	---------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.28.99.11.00.00	TRANSF. DE PROGRAMAS DO ESTADO	70.582,52
	TOTAL	70.582,52

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-CUSTEIO

Código	Descrição	Quantidade	Valor	
07.002.10.301.1004.2.185	33.90.39.00.00	1498	Outros serviços de terceiros -PJ	838,50
	TOTAL		838,50	

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 58/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 19/06/2019, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 18de Julho de 2019.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Silvia Lurdes de Lima Pícoli	Professora do Ensino Básico	02/01/2013 à 01/06/2014
Silvia Lurdes de Lima Pícoli	Professora do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 63/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Eliane Machado, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, a partir desta data (25/06/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 24 de Julho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

PORTARIA Nº 64/2019

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a Portaria Nº59-2019 da Servidora Maria dos Anjos da Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 5 a 5

DATA EMISSÃO: 25/06/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	60.615,75	62.027,40
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	60.615,75	62.027,40
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	90.276,13	94.220,12	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	90.276,13	94.220,12	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.221,66	11.640,37	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.272,08	13.128,90
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	50,42	1.488,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.221,66	11.640,37	Valores Restituíveis	12.221,66	11.640,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	64.976,05	25.511,22	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	94.586,01	56.215,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.976,05	25.511,22	Caixa e Equivalentes de Caixa	94.586,01	56.215,41
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	167.473,84	131.371,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	167.473,84	131.371,71

ROGERIO APARECIDO PIROLO
Presidente da Câmara

KARINA WATANABE BAUMANN
Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Junho de 2019

Edição Nº: 1774

EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro- Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente **ROGERIO APARECIDO PIROLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.435.487-6 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.690.289-59, residente e domiciliado nesta cidade, à seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.A CASAGRANDE - MATERIAIS**, inscrita sobe **CNPJ Nº 01.614.046/0001-63**, **sito a Av. Brasil, 95, cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná**, com o valor total do objeto de R\$ 2.413,40 (dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção do prédio da Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 003/2019, homologada pela CONTRATANTE em 18 de junho de 2019.

PAGAMENTOS: *Pagamento correrá à conta de recursos livres.*

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 19 de junho de 2019.

ROGERIO APARECIDO PIROLO
PRESIDENTE